



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
Gabinete do Prefeito**

Lei n 923/2018

de 29 de MAIO de 2018.

**Reajusta os vencimentos dos Servidores do Grupo
Magistério Classificados nos termos da Lei Municipal
721/2009 do Município de Nova Floresta-PB.**

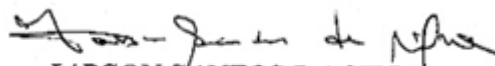
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA ESTADO DA PARAÍBA,
faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º Reajusta os Vencimentos dos Servidores pertencentes ao grupo Magistério Classificados nos Termos da Lei 721/2009 do Município de Nova Floresta em 8% sobre o salário base das Classes.

Art. 2º O reajuste de que trata o *caput* do artigo anterior tem efeito retroativo a 01/04/2018.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


**JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**